



PATRONATO DE PRESOS E EGRESSOS DA BAHIA
SELEÇÃO DE ASSESSORES
EDITAL 2018

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Serve o presente instrumento para comunicar a abertura das **inscrições para seleção de estudantes de Direito, que estejam cursando entre o 4º e o 9º semestre quando do momento da convocação, para a atividade de assessoria jurídica**, limitando o certame a **140 (cento e quarenta) candidatos(as)**, visando ao preenchimento de **10 vagas imediatas**, bem como a formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de um ano;

1.2. A primeira fase da seleção **será realizada em dois dias, quais sejam, 04 e 11 de agosto de 2018, nos turnos matutino e vespertino.** A data e horário serão escolhidos pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição, mediante preenchimento do formulário correspondente a sua opção de data e turno, ressaltando que **as vagas são limitadas para 35 candidatos(as) por turno.**

1.3. Em cada turno será realizado o certame por ordem alfabética, sendo a lista dos(as) candidatos(as) enviada, por e-mail, nesta ordem até 24h antes do dia da seleção. Para cada turno, será fixada a mesma lista até 1h antes no local em que será realizada as entrevistas.

1.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) chegar no horário previsto para início das entrevistas. Se o(a) candidato(a) chegar após ter sido chamado, **mas dentro do horário limite previsto no dispositivo 2.4. deste edital para cada turno**, será entrevistado(a), somente, após o término da lista em ordem alfabética. Para tanto, deve o(a) candidato(a) sinalizar aos

membros do PPE-BA o seu atraso e assinar a lista presencial, devendo aguardar no local até a nova chamada.

1.5. A data da segunda fase será divulgada no momento da publicação do resultado da primeira fase por meio do endereço <http://www.ppebahia.com.br/>, assim como da página e do perfil do Patronato de Presos e Egressos do Estado da Bahia no Facebook.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente através dos formulários previstos neste dispositivo e iniciarão a partir do dia 21 de julho, encerrando-se no dia 27 de julho ou até o término das vagas. **O(A) candidato(a) deverá preencher apenas um dos 04 formulários abaixo, observando-se as informações constantes nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 deste edital.**

a) Dia 04/08, turno da manhã: <https://goo.gl/forms/zDmPTGJqVNdJArlo1>

b) Dia 04/08, turno da tarde: <https://goo.gl/forms/ds9ZA02JrfIXzHq02>

c) Dia 11/08, turno da manhã: <https://goo.gl/forms/uYs6ThlApA34yIgj1>

d) Dia 11/08, turno da tarde: <https://goo.gl/forms/vBYCkM1mmsgbfbvg2>

2.2. Caso o(a) candidato(a) tenha se inscrito em mais de um turno e dia, deverá comunicar imediatamente ao PPE-BA através do e-mail ppeselecao@gmail.com, indicando qual o dia e turno da sua preferência no prazo de 12h da sua primeira inscrição. Findado o prazo, será considerado o primeiro cadastrado registrado pelo(a) candidato(a), sendo excluído qualquer cadastro repetitivo realizado posteriormente.

2.3. No ato da inscrição o candidato(a) deverá escolher o dia em que será realizada a sua entrevista (04 ou 11 de agosto). Esta decisão é de inteira responsabilidade do candidato(a), pois o número de vagas é de 35

candidatos(as) por turno. Alcançando este número a opção será bloqueada;

2.4. As entrevistas serão realizadas nos turnos da manhã (das 08h às 12h) e da tarde (das 13h às 17h), no limite de 35 (trinta e cinco) vagas por turno.

2.5. A inscrição ficará vinculada à autorização da gravação da entrevista pelo candidato.

2.6. Só será considerado(a) inscrito(a) o(a) candidato(a) que receber um e-mail de confirmação da sua inscrição;

2.7. Todas as informações fornecidas serão de responsabilidade exclusivamente do(a) candidato(a). A depender da importância e obrigatoriedade da informação o(a) candidato(a), as conseqüências poderão ser variadas: da ineficiência e ineficácia da comunicação até a sua eliminação;

2.8. A inscrição é gratuita.

3. DO LOCAL DAS ENTREVISTAS

3.1. As entrevistas serão realizadas na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia-UFBA, no SAJU.

3.2. Qualquer alteração será avisada com antecedência por e-mail.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto por duas fases:

a) A primeira fase consistirá em uma entrevista;

b) A segunda fase consistirá em uma capacitação realizada pela instituição. A data desta fase será divulgada posteriormente pelo site, assim como pelas redes sociais do Patronato. A ausência do candidato nesta segunda fase não implicará em sua eliminação. Aos presentes será acrescido 1,0 ponto em sua média final.

5. DA ENTREVISTA

5.1. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova munido(a) de documento de identidade e comprovante de matrícula para verificação dos dados fornecidos no ato da inscrição;

5.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de entrevista de acordo com a divulgação do seu turno e horário de início, respeitando a ordem alfabética e a presença, caso chegue após ter sido chamado;

5.3. Caso o(a) candidato(a) não esteja no local até o horário final do seu respectivo turno, será este considerado eliminado;

5.4. Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) pelos membros do Patronato de Presos e Egressos da Bahia através de entrevista presencial, na qual será avaliada a sua afinidade com os ideais institucionais do Patronato, dentre outros questionamentos que envolvam a atuação do(a) candidato(a) no Patronato, além da disponibilidade para as atividades a serem desempenhadas.

5.5. A entrevista será gravada, conforme disposto no tópico 2.5 deste edital, devendo ser autorizada novamente pelo(a) candidato(a) no momento da entrevista, sob pena de eliminação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

6.1. A entrevista será valorada em 10 pontos;

6.2. Será considerado classificado o(a) candidata(o) que tiver pontuação igual ou superior a 6 pontos;

6.3. Para efeito de desempate na classificação, serão observados os seguintes critérios:

- a) Experiência de estágio na área Penal ou na Assessoria Popular;
- b) Produção científica na área das Ciências Criminais;
- c) Participação em projeto de pesquisa que envolva algum ramo das Ciências Criminais;
- d) Semestre mais avançado;
- e) Candidato de maior idade.

Parágrafo único. A avaliação dos critérios supracitados para fins de desempate está condicionada à apresentação e à entrega de documentos impressos no dia da entrevista do(a) candidato(a) (exemplos: certificado de estágio, no caso da alínea “a”; resumo do artigo ou projeto de pesquisa, certificando-se do local em que foi publicado, apresentado ou onde encontra-se vinculado).

6.4. O(A) candidato(a) classificado será admitido(a) no Patronato de Presos e Egressos do Estado da Bahia, por ordem de classificação, respeitadas as necessidades da instituição.

7. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado(a) automaticamente o(a) candidato(a) que:

- a) Utilizar ou tentar utilizar meios escusos ou fraudulentos durante a realização da entrevista;
- b) Apresentar comportamento incompatível, desatendendo determinações dos membros do PPE que realizaram o certame;
- c) Tentar comunicar-se por qualquer meio, durante a entrevista, com pessoa não autorizada;
- d) Não comparecer na hora designada à realização em qualquer uma das duas fases do processo seletivo;

- e) Não alcançar a média aritmética estabelecida no ponto 6.2, bem como se ausentar, sem justificativa, na segunda fase.
- f) Não autorizar a entrevista, conforme disposto no ponto 5.5.

8. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico **selecaope@gmail.com** e serão apreciados pelos examinadores em conjunto com a Coordenadoria, desde que formulados de maneira clara e fundamentada e esteja devidamente identificado o recorrente.

9. DA ATIVIDADE

9.1. A atividade de assessoria no Patronato de Presos e Egressos compreende o atendimento aos(às) detentos(as) nas Unidades Prisionais de Salvador e nas Delegacias de Polícia, bem como a avaliação acerca da possibilidade de se pleitear a liberdade dos(das) assistidos(as), em casos de presos provisórios, ou de benefícios da execução penal.

9.1.1. **A atividade de assessoria tem carga horária de 04 (quatro) horas semanais, sendo cumprida integralmente num único dia da semana, a ser designado pelo Patronato de Presos e Egressos, sem prejuízo de eventuais diligências forenses em outros turnos.**

9.2. A atividade de monitoria compreende a orientação dos(as) assessores(as), auxiliando-os(as) na análise dos casos em atendimento e na elaboração das peças processuais.

9.3. Compreende atividade do membro do Patronato, além da prestação de assessoria jurídica, o comparecimento às reuniões, seminários, minicursos de formação e aperfeiçoamento de organização da instituição, sendo obrigatório o comparecimento às assembleias da instituição, na forma do Regimento Disciplinar.

9.4. A atividade será voluntária, não havendo qualquer remuneração, ficando por conta dos(as) próprios(as) monitores(as) os eventuais custos com deslocamentos e diligências.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria em conjunto com o Grupo de Trabalho de Seleção.

Salvador-BA, 21 de julho de 2018.

Coordenadores(as) do Patronato de Presos e Egressos da Bahia

Juliana Conrado

Kelly Carvalho

Lucas Matos

GT de Seleção 2018:

Adriane Ribeiro

Alice Fagundes

Cláudia Pereira

Filipe Alcântara

Giancarlo Conceição

Jennifer Feitosa

Marina Gardelio

Matteus Monteiro

Paula Costa

Rosemary Barcelar

Wanderson Brum Aguilar